



ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 7527, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.831.562,94 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Nos termos do inciso I e II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2025, um crédito adicional suplementar e especial no valor de **R\$ 1.831.562,94** (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar e especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.024	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 02.024.0013.0392.0006.2010	<b>Atividade:</b> Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390350000 - Serviços de consultoria	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 91.578,15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.024	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 02.024.0013.0392.0006.2010	<b>Atividade:</b> Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 203.745,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.024	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 02.024.0013.0392.0006.2010	<b>Atividade:</b> Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 1.231.039,79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.024	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 02.024.0013.0392.0006.2010	<b>Atividade:</b> Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 230.000,00
<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.024	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 02.024.0013.0392.0006.2010	<b>Atividade:</b> Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 25.200,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.024	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>Funcional Programática:</b> 02.024.0013.0392.0006.2010	<b>Atividade:</b> Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 50.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.831.562,94</b>		



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 7527/ 2025  
FOLHA N° 02

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719600100 - Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura – Lei Federal nº 14.399/2022 - Principal da fonte 51000532 - ALDIR BLANC 2 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de outubro de 2025.



**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de outubro de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 27.899/25.



**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**